

Abre Credito Suplementar no valor de R\$  
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

275.000,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 275.000,00  
( DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria		
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$ 1.000,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$ 20.000,00
Total da Unidade 1 -----		R\$ 21.000,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
13.392.009.2.0012 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.000,00
27.812.018.2.0015 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 3 -----		R\$ 3.000,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
26.782.017.2.0036 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 3.000,00
17.512.011.2.0030 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$ 1.000,00
20.606.013.2.0033 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$ 84.000,00
26.782.017.1.0020 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 3.000,00
Total da Unidade 4 -----		R\$ 91.000,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.004.1.0006 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 160.000,00
Total da Unidade 5 -----		R\$ 160.000,00
Total da Instituição 2 -----		R\$ 275.000,00
Total Geral -----		R\$ 275.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
13.392.009.2.0012 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$ 10.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.2.0017 - 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - P.Civil	-----R\$ 2.500,00

12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	22.000,00
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	6.000,00
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	8.500,00
12.361.005.1.0003 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	38.000,00
12.365.005.1.0005 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	13.000,00
Total da Unidade 3 -----			R\$ 100.000,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
15.451.010.2.0025 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	10.000,00
15.451.010.1.0010 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	39.000,00
15.451.010.1.0012 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	1.000,00
16.482.002.1.0015 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	75.000,00
22.661.014.1.0018 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	35.000,00
Total da Unidade 4 -----			R\$ 160.000,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	5.000,00
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 5 -----			R\$ 15.000,00
Total da Instituição 2 -----			R\$ 275.000,00
Total Geral -----			R\$ 275.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 24 de Marco de 2008

\_\_\_\_\_  
 Prefeito(a) Municipal